



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Conselho Municipal de Contribuintes

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 007/2022
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CAÇADOR – BIÊNIO 2022-2024

Data: 07 de dezembro de 2022.
Local: Auditório do Prédio Administrativo.
Horário: 14:00 horas.

1. PRESENTES:

Conselheiros: Ademir Scapinelli, Alann Almeida Melotti, Evandro Carlos Fritsch, Gustavo Spuldaro Tanno, Luciana Marta Debarba Cereza, Anderson Dinei Tesser, e Francieli Antunes de Macedo.

Procuradora representante da Fazenda: Joice Luiza Flores de Matias.

Secretária: Joceli Cristiane Martins.

2. PAUTA:

2.1 - Leitura, aprovação e assinatura da ata da Sessão Ordinária anterior, bem como, das Atas de Julgamento dos processos julgados dia 23/11/2022 e dos respectivos Acórdãos (Redação);

2.2 - Sorteio e distribuição/redistribuição de processos;

2.3 - Pedido de pauta para julgamento;

2.4 - Análise de eventuais solicitações de diligências;

2.5 - Julgamento dos processos pautados para esta data, e dos processos que seriam apreciados em sessões anteriores, cujo julgamento foi adiado e incluído nesta pauta, sendo:

| Nº de Ordem | Nº Processo (Protocolo) | Requerente/Contribuinte | Conselheiro(a) Relator(a) |
|-----------------|--|---|------------------------------|
| 03 ¹ | 12.544/2021 | Marilde de Fátima Gomes | Francieli Antunes de Macedo |
| 04 ² | 7.824/2021 | Transportes E.A.E. Ltda Transperego Ltda Dalton Luiz Dallazem | Gustavo Spuldaro Tanno |
| 07 ³ | 4.484/2021 | Clube Sete de Setembro | Ademir Scapinelli |
| 08 ⁴ | 22.901/2021 | Indústrias Tupi Ltda Advogados: Rosana Aparecida Repa Balestrin (OAB/SC nº 8348), e Neoberto Geraldo Balestrin (OAB/SC nº 7523) | Ademir Scapinelli |
| 04 ⁵ | 27.845/2021 – Processo Relacionado nº 23.840/2021 | Indústrias Tupi Ltda (Recorrente) Advogados: Rosana Aparecida Repa Balestrin (OAB/SC 8348), e Neoberto Geraldo Balestrin (OAB/SC 7523) | Luciano Dalponte |
| 05 ⁶ | 3.233/2022 | Rancho Fundo Clube de Campo Interessado: Claudemir Ruppel Mello | Luciano Dalponte |
| 01 | 3.970/2022 | Ulir Edemar Scolaro | Francieli Antunes de Macedo |
| 02 | 9.794/2022 | Anete Mariza Drech Rigodanzo | Luciana Marta Debarba Cereza |
| 03 | 27.208/2021 Processo Relacionado nº 37.309 | Recorrente: Lucas Aurélio Casagrande Advogado: Felipe Eugêncio Francio (OAB/SC nº 37.309) | Ademir Scapinelli |

¹ Processo pautado para 26/01/2022, com julgamento adiado para esta data, em razão do deferimento da conversão do julgamento em diligência na Sessão Ordinária de 26/01/2022, e do retorno dos autos à Secretaria após o cumprimento da diligência.

² Processo pautado para 27/07/2022, com julgamento adiado para esta data, em razão do deferimento da conversão do julgamento em diligência na Sessão Ordinária de 27/07/2022, e do retorno dos autos à Secretaria após o cumprimento da diligência.

³ Processo pautado para 09/11/2022, com julgamento adiado para esta data, em razão da ausência de quórum para julgamento e consequente encerramento da Sessão Ordinária de 09/11/2022 às 16h00, bem como, em razão do pedido de vista apresentado pelo Conselheiro Gustavo Spuldaro Tanno na Sessão Ordinária de 23/11/2022.

⁴ Processo pautado para 09/11/2022, com julgamento adiado para esta data, em razão da ausência de quórum para julgamento e consequente encerramento da Sessão Ordinária de 09/11/2022 às 16h00, bem como, em razão do pedido de vista apresentado pelo Conselheiro Alann Almeida Melotti na Sessão Ordinária de 23/11/2022.

⁵ Processo pautado para 23/11/2022, com julgamento adiado para esta data, em razão do pedido de vista apresentado pelo Conselheiro Alann Almeida Melotti na Sessão Ordinária de 23/11/2022.

⁶ Processo pautado para 23/11/2022, com julgamento adiado para esta data, em razão do pedido de vista apresentado pelo Conselheiro Gustavo Spuldaro Tanno na Sessão Ordinária de 23/11/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Conselho Municipal de Contribuintes

| | | | |
|----|-------------|-------------|-------------------|
| | 20.701/2021 | | |
| 04 | 8.748/2022 | Viposa S.A. | Ademir Scapinelli |

2.6 - Outros assuntos.

3. DELIBERAÇÕES:

3.1 – Leitura, aprovação e assinatura de Atas: Aberta a Sessão Ordinária pelo Presidente do Conselho, foi realizada a leitura, aprovação e assinatura da ata da Sessão Ordinária anterior, bem como, das Atas de Julgamento dos processos julgados dia 23/11/2022 e dos respectivos Acórdãos (Redação).

3.2 – Sorteio e Distribuição/Redistribuição: Foram sorteados e distribuídos/redistribuídos os seguintes processos aos respectivos Conselheiros Relatores:

| Nº de Ordem | Nº Processo (Protocolo) | Requerente/Contribuinte | Conselheiro(a) Relator(a) |
|-------------|---|--|-----------------------------------|
| 01 | 17.884/2020 – Processo Relacionado nº 15.675/2020 | Loteamento Residencial Champagnat SPE Ltda | Ademir Scapinelli |
| 02 | 7.234/2021 – Reexame Necessário | Bressan Autopeças Ltda | Francieli Antunes de Macedo |
| 03 | 27.275/2019 – Reexame Necessário | Engex Comércio e Representações Ltda | Alann Almeida Melotti |
| 04 | 12.432/2020 – Reexame Necessário | Emerson Adriano Gomes | Luciano Dalponte (Redistribuição) |

3.3 – Pedidos de Pauta para Julgamento: Os Conselheiros solicitaram Pauta de Julgamento, sendo as Sessões Ordinárias marcadas para as 14h00 no Auditório do Prédio Administrativo, sendo:

3.3.1 – 01/02/2023 (Inclusão em Pauta):

| Nº de Ordem | Nº Processo (Protocolo) | Requerente (Contribuinte) | Conselheiro(a) Relator(a) |
|-------------|----------------------------------|--|---------------------------|
| 05 | 11.029/2021 – Reexame Necessário | Luci Hinkeldei, Roseli Hinkeldei e Cristiano Roberto Hinkeldei | Gustavo Spularo Tanno |
| 06 | 560/2022 – Reexame Necessário | Jaime Pedro Jung | Gustavo Spularo Tanno |

3.4 – Pedidos de Diligência: Foram deferidos pelo Presidente do Conselho, os seguintes pedidos de diligência:

3.4.1 - Processo nº 6.722/2021 (Vilmar Scapinelli) - O Conselheiro Relator Gustavo Spularo Tanno solicitou a realização da seguinte diligência: *“Solicitar ao Requerente para que providencie arquivo digital ou fotocópia de documento de identificação do signatário”*, sendo o documento juntado ao respectivo processo físico na presente data.

3.5 – Julgamentos:

3.5.1 – Adiamentos: Em razão do deferimento dos pedidos, apresentados pelos Conselheiros Alann Almeida Melotti (com vistas dos **Processos nº 22.901/2021 e 27.845/2021**) e Ademir Scapinelli (Relator dos **Processos nº 4.484/2021 e 27.208/2021**), justificado pelo acúmulo de processos e ausência de tempo hábil para análise, houve o adiamento do julgamento dos processos abaixo relacionados, para a Sessão Ordinária de **14/12/2022**, sendo:

| Nº de Ordem | Requerente/Contribuinte | Nº Processo (Protocolo) | Conselheiro(a) Relator(a) |
|-------------|-------------------------|--|---------------------------|
| 07 | 4.484/2021 | Clube Sete de Setembro | Ademir Scapinelli |
| 08 | 22.901/2021 | Indústrias Tupi Ltda Advogados: Rosana Aparecida Repa Balestrin (OAB/SC nº 8348), e Neoberto Geraldo Balestrin (OAB/SC nº 7523) | Ademir Scapinelli |
| 04 | 27.845/2021 – | Indústrias Tupi Ltda (Recorrente) | Luciano Dalponte |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Conselho Municipal de Contribuintes

| | | | |
|----|--|--|-------------------|
| | Processo Relacionado nº 23.840/2021 | Advogados: Rosana Aparecida Repa Balestrin (OAB/SC 8348), e Neoberto Geraldo Balestrin (OAB/SC 7523) | |
| 03 | 27.208/2021 Processo Relacionado nº 20.701/2021 | Recorrente: Lucas Aurélio Casagrande Advogado: Felipe Eugêncio Francio (OAB/SC nº 37.309) | Ademir Scapinelli |

Contudo, o Conselheiro Gustavo Spuldaro Tanno apresentou Voto Divergente referente ao **Processo nº 4.484/2021**, cujo documento foi juntado aos autos físicos na presente data, e na sequência, o Conselheiro Ademir Scapinelli solicitou o adiamento do julgamento do referido processo.

3.5.2 – Processos Julgados: Foram efetivamente julgados os seguintes processos:

3.5.2.1 – Processo nº 12.544/2021 (Marilde de Fátima Gomes), de relatoria da Conselheira Francieli Antunes de Macedo: Lido o Relatório, iniciados os debates, e proferido o Voto pela Conselheira Relatora, pela manutenção da decisão de primeira instância. Passada a palavra à Procuradora Representante da Fazenda Pública Municipal, a mesma ratificou o Parecer já contido nos autos. Em sequência, todos os conselheiros votaram com a Relatora. Dessa forma, por unanimidade, o Conselho decidiu conhecer e negar provimento ao Reexame Necessário, para manter a decisão de primeira instância, com a consequente extinção do crédito tributário, nos termos do Relatório e Voto proferido pela Conselheira Relatora nos autos do Processo nº 12.544/2021.

3.5.2.2 – Processo nº 7.824/2021 (Transportes E.A.E. Ltda, Transperego Ltda, e Dalton Luiz Dallazem), de relatoria do Conselheiro Gustavo Spuldaro Tanno: Lido o Relatório, iniciados os debates, e proferido o Voto pelo Conselheiro Relator, pela reforma da decisão de primeira instância. Passada a palavra à Procuradora Representante da Fazenda Pública Municipal, a mesma ratificou o Parecer já contido nos autos. Na sequência, todos os conselheiros, acompanharam o voto do Relator. Dessa forma, por unanimidade, o Conselho decidiu conhecer e dar parcial provimento ao Reexame Necessário, para reformar a decisão de primeira instância, alterando a fundamentação da referida decisão com relação ao pedido “a” do requerimento, e complementando-a para julgar procedente o pedido “b” e improcedente o pedido “c”, nos termos do Relatório e Voto proferido pelo Conselheiro Relator nos autos do Processo nº 7.824/2021.

3.5.2.3 – Processo nº 3.233/2022 (Rancho Fundo Clube de Campo, Interessado: Claudemir Ruppel Mello), de relatoria do Conselheiro Luciano Dalponte: O Relatório foi lido na Sessão de 23/11/2022, e proferido o Voto pelo Conselheiro Relator também naquela Sessão, pela manutenção da decisão de primeira instância. Passada a palavra à Procuradora Representante da Fazenda Pública Municipal, a mesma ratificou o Parecer já contido nos autos. Em sequência, o Conselheiro Gustavo Spuldaro Tanno proferiu Voto Divergente, o qual foi juntado aos autos físicos na presente data. Ato contínuo, os Conselheiros Ademir Scapinelli, Luciana Marta Debarba Cereza, Francieli Antunes de Macedo e Alann Almeida Melotti votaram com o Relator. Não votou o Conselheiro Suplente Anderson Dinei Tesser. Dessa forma, por maioria, o Conselho decidiu conhecer e negar provimento ao Reexame Necessário, para manter a decisão de primeira instância, com a consequente extinção do crédito tributário, nos termos do Relatório e Voto proferido pelo Conselheiro Relator nos autos do Processo nº 3.233/2022.

3.5.2.4 – Processo nº 3.970/2022 (Ulir Edemar Scolaro), de relatoria da Conselheira Francieli Antunes de Macedo: Lido o Relatório, iniciados os debates, e proferido o Voto pela Conselheira Relatora, pela manutenção da decisão de primeira instância. Passada a palavra à Procuradora Representante da Fazenda Pública Municipal, a mesma ratificou o Parecer já contido nos autos. Em sequência, todos os conselheiros votaram com a Relatora. Dessa forma, por unanimidade, o Conselho decidiu conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário, para manter a decisão de primeira instância, reconhecendo a não incidência do IPTU, nos termos do Relatório e Voto proferido pela Conselheira Relatora nos autos do Processo nº 3.970/2022.

3.5.2.5 – Processo nº 9.794/2022 (Anete Mariza Drech Rigodanzo), de relatoria da Conselheira Luciana Marta Debarba Cereza: Lido o Relatório, iniciados os debates, e proferido o Voto pela Conselheira Relatora, pela manutenção da decisão de primeira

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Conselho Municipal de Contribuintes

instância. Passada a palavra à Procuradora Representante da Fazenda Pública Municipal, a mesma ratificou o Parecer já contido nos autos. Em sequência, todos os conselheiros votaram com a Relatora. Dessa forma, por unanimidade, o Conselho decidiu conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário, para manter a decisão de primeira instância, que indeferiu o pedido de revisão de IPTU do imóvel cadastrado sob o nº 33125, pois nele não há edificação ou construção nos termos do art. 5º, § 1º do CTM, aplicando-se a alíquota prevista no art. 12, I do CTM, nos termos do Relatório e Voto proferido pela Conselheira Relatora nos autos do Processo nº 9.794/2022.

3.5.3 – Conversão do Julgamento em Diligência: Foi deferido pelo Presidente, o pedido de conversão do julgamento em diligência, apresentado pelo Conselheiro Ademir Scapinelli, relativo ao **Processo nº 8.748/2022**, sendo: “Tendo em vista a falta de provas que não constam no processo, solicito que seja intimado o Contribuinte para apresentar: a. Certidão atualizada da matrícula do imóvel que consta as inscrições municipais (quatro inscrições); b. Fotos que comprovem a utilização do imóvel que se está pedindo a redução do valor do IPTU; e c. - Outros documentos que o Contribuinte tenha que comprove a utilização do referido imóvel. Solicito ainda, seja solicitado ao Setor Competente para apresentar: Espelho Cadastral onde demonstre as edificações/construções no imóvel.” Dessa forma, o julgamento do referido processo foi retirado da pauta, e o julgamento será incluído automaticamente na pauta da sessão imediatamente subsequente ao retorno dos autos à Secretaria do Conselho, após o cumprimento das diligências e do decurso do prazo para manifestação das partes acerca da juntada dos novos documentos e informações.

3.6 – Outros assuntos: Os Conselheiros aprovaram as datas das Sessões Ordinárias a serem realizadas em 2023, às 14h00, no Auditório do Prédio Administrativo, sendo: 18/01/2023, 25/01/2023, 01/02/2023, 15/02/2023, 08/03/2023, 22/03/2023, 12/04/2023, 26/04/2023, 17/05/2023, 31/05/2023, 07/06/2023, 21/06/2023, 12/07/2023, 26/07/2023, 09/08/2023, 23/08/2023, 13/09/2023, 27/09/2023, 04/10/2023, 18/10/2023, 08/11/2023, 22/11/2023, 06/12/2023, e 13/12/2023. Os Conselheiros foram lembrados que a próxima Sessão Ordinária foi designada para 14/12/2022 as 14h00, no Auditório do Prédio Administrativo, ficando os presentes cientes.

Nada mais havendo a tratar, as 16h05, foi encerrada a Sessão Ordinária, que originou a presente Ata, que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.


EVANDRO CARLOS FRITSCH
Conselheiro/Presidente

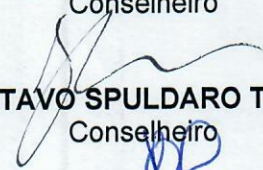

ALANN ALMEIDA MEŁOTTI
Conselheiro


ANDERSON DINEI TESSER
Conselheiro


LUCIANA MARTA DEBARBA CEREZA
Conselheira


ADEMIR SCAPINELLI
Conselheiro


FRANCIELI ANTUNES DE MACEDO
Conselheira


GUSTAVO SPULDARO TANNO
Conselheiro


JOICE LUIZA FLORES DE MATIAS
Procuradora Representante da Fazenda
Municipal


JOCELI CRISTIANE MARTINS
Secretária